

Ofício nº 855 (SF)

Brasília, em 25 de dezembro de 2024.

A Sua Excelência o Senhor
Luiz Eduardo Ramos Baptista Pereira
Ministro de Estado Chefe da
Secretaria-Geral da Presidência da República

Assunto: Remessa de Projeto de Lei à sanção.

Senhor Ministro,

Encaminho a Vossa Excelência a Mensagem nº 245, de 24 (SF), do Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal, submetendo à sanção presidencial autógrafos do Projeto de Lei nº 5.149, de 2020, que “Altera a Lei nº 8.989, de 24 de fevereiro de 1995, para prorrogar a isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) na aquisição de automóveis de passageiros e para estender o benefício para as pessoas com deficiência auditiva”.

Atenciosamente,



Senador ELMANO FÉRRER
Segundo Secretário no
exercício da Primeira-Secretaria

	PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA Secretaria Geral Subchefia para assuntos Jurídicos Subchefia Adjunta de Assuntos Legislativos
	Recebido na Sala às 13 h 10 min do dia 30/12/21 Por: Sérgio Vilhena Cavalcante Coordenador-Geral Subchefia Adjunta de Assuntos Legislativos Subchefia para Assuntos Jurídicos Secretaria-Geral - Presidência da República